



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2496ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 13  
DE SETEMBRO DE 2012.**

1 Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e doze (2012), à hora  
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº  
4 Conselheiro Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, os Conselheiros  
5 **Antônio Nominando Diniz Filho** o Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho** e  
6 os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo** e **Marcos Antônio da Costa**,  
7 presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o  
8 Procurador (a) Dr **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de  
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em  
10 discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade,  
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de  
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o Presidente Conselheiro **Arthur**  
13 **Paredes Cunha Lima**, comunicou a ausência do Conselheiro Relator **Fábio**  
14 **Túlio Filgueiras Nogueira** que em encontra-se em viagem representando esta

15 Corte de Contas, adiando seus processos para próxima sessão, convocou para  
16 compor quorum o Conselheiro **Antônio Nominando Diniz Filho** e como  
17 substituto o auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**, o Presidente Conselheiro  
18 **Arthur Paredes Cunha Lima**, adiou os Processos TC n°s, 07858/11,  
19 06000/12 e 07195/12, todos de sua relatoria por falta de quorum para próxima  
20 sessão e agendou extraordinariamente o Processo TC n° 5200/12, dando  
21 continuidade, adiou um remanescente do Conselheiro **Umberto Silveira Porto**  
22 o Processo TC n° 03270/05 para o dia 27/09/2012 em razão do mesmo não  
23 poder participar da próxima sessão por motivo de viagem a serviço desta Corte  
24 de Contas, dando continuidade foi retirado por solicitação do Auditor **Marcos**  
25 **Antônio da Costa**, o Processo TC n°, 05151/06, dando continuidade o  
26 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez constar ausência  
27 dos notificados os quais sejam considerados desde já notificados para próxima  
28 sessão, e a presença do notificado no o Proc. TC n° 08887/10, através da  
29 advogada, Elaine Maria Gonçalves ; OAB/ 13520/PB, o qual, foi adiado por  
30 ausência acima justificada do Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**  
31 **Nogueira**, passou-se então; **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**  
32 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA**  
33 **CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS-** Procedida à leitura dos relatórios,  
34 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
35 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
36 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sergio**  
37 **Santiago Melo**, Processo TC n° 04754/07 com ausência do notificado, pela  
38 regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinação de prazo e  
39 recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
40 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
41 **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos  
42 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
43 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª

44 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator  
45 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 12964/11, 00219/12,  
46 05041/12, 05042/12 e 06330/12 pela regularidade, recomendação e  
47 arquivamento conforme constam em seus atos formalizadores devidamente  
48 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE**  
49 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**  
50 **SESSÃO NA CLASSE “C”– INSPEÇÕES EM OBRAS PÚBLICAS -**  
51 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
52 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
53 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
54 decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n°  
55 07244/12 pela regularidade e arquivamento conforme consta em seu ato  
56 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
57 Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida  
58 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
59 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
60 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
61 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s  
62 05805/11, 12560/11, 13541/11, 14123/11, 14215/11, 15080/11, 00201/12,  
63 06199/12, 06604/12, 07359/12, 07382/12, 07885/12, 08714/12 e 09074/12 pela  
64 regularidade, recomendação e arquivamento conforme constam nos seus  
65 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
66 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,  
67 Processos TC n°s 08285/12 e 10469/12 pela regularidade e arquivamento  
68 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
69 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
70 **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 05378/07, 08054/11 e 05493/12  
71 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
72 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial

73 Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPECÇÕES ESPECIAIS -** Procedida à  
74 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
75 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
76 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
77 Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 06899/06 com  
78 ausência do notificado, pela assinação de prazo conforme consta no seu  
79 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
80 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -**  
81 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
82 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
83 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
84 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs  
85 04602/11, 04960/11, 06151/11, 07610/11, 02240/12, 02250/12, 02253/12,  
86 04244/12, 04258/12, 05168/12, 05169/12, 05170/12 e 06015/12 pela legalidade  
87 e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos  
88 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário  
89 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo  
90 TC nº 06118/12 pela legalidade e concessão do respectivo registro conforme  
91 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no  
92 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da**  
93 **Costa**, Processos TC nºs 04345/12, 05066/12, 05074/12, 05075/12, 05181/12,  
94 06017/12, 06067/12, 06069/12, 06076/12, 06077/12 e 06078/12 pela legalidade  
95 e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos  
96 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário  
97 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**  
98 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO -** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
99 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
100 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
101 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio**

102 **da Costa**, Processo TC nº 12631/11 com ausência do notificado, pelo  
103 cumprimento integral, regularidade, irregularidade, aplicação de multa,  
104 assinação de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato  
105 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
106 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
107 \_\_\_\_\_ **MÁRCIA DE FÁTIMA**  
108 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

109  
110

111 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 20 DE SETEMBRO**  
112 **DE 2012.**

113

114

115

\_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

116

117

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

118

119

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

120

121

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

122

123

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

124

125

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

126

127

**PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_

Em 13 de Setembro de 2012



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE



**Márcia de Fátima Alves Melo**  
SECRETÁRIO



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
CONSELHEIRO



**Auditor Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Auditor Marcos Antonio da Costa**  
AUDITOR



**Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**  
AUDITOR



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO